

Revisão da vida toda: trâmite é suspenso

Decisão de Moraes é temporária, valendo até o Supremo julgar, em agosto, recurso do INSS contra decisão que beneficiou aposentados

DA REDAÇÃO ESTABELECIDA CONTINUA
O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes atendeu o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e suspendeu o trâmite de todos os processos sobre revisão da vida toda na Justiça.

A medida, porém, é temporária - vale até o STF julgar entre os dias 11 e 21 do próximo mês, no plenário virtual, o recurso (embargos de declaração) do INSS, apresentado em maio, contra decisão no julgamento da Corte favorável à revisão da vida toda.

Segundo o STF, o INSS argumentou que somente a partir do julgamento do recurso será possível definir o número de benefícios a serem analisados, estimar o impacto financeiro e mensurar as condições estruturais necessárias ao cumprimento da decisão.

Segundo a assessoria do STF, Moraes alega que no recurso de maio o INSS apontou omissões na decisão do julgamento e o que



STF foi favorável à revisão da vida toda: INSS alega omissões na decisão

ENTENDA

O processo julgado pelo STF em dezembro tratou de um recurso do INSS contra decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que garantiu a um segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) a possibilidade de revisão do benefício com base nas contribuições sobre o período anterior ao ano de 1994. Durante a tramitação do processo, associações que defendem os aposentados pediram que as contribuições previdenciárias realizadas antes de julho de 1994 fossem consideradas no cálculo dos

benefícios. Essas contribuições pararam de ser consideradas em decorrência da reforma da Previdência de 1995, cujas regras de transição excluíam da conta os pagamentos antes do Plano Real. Segundo as entidades, segurados do INSS tiveram redução do benefício em função da desconsideração dessas contribuições, responsável pela gestão do órgão, o governo federal sustentou no STF que a mudança agrava a situação fiscal do país, com impactos previstos de até R\$ 46 bilhões aos cofres públicos pelos próximos dez a 15 anos.

fazer em relação aos efeitos da sentença. "Em seu entendimento (de Moraes), é prudente suspender os processos que tramitam nas instâncias anteriores até a decisão definitiva do recurso", afirma o STF.

Moraes explicou, por meio da assessoria, que já há decisões de tribunais regionais federais que permitiriam a execução provisó-

ria dos julgados, determinando, em alguns casos, a implantação imediata da revisão sem esperar o julgamento do recurso no STF.

A revisão da vida toda foi julgada em dezembro pelo STF. Pelo novo entendimento, aposentados podem solicitar que toda a vida contributiva seja considerada no cálculo do benefício, e não só as contribui-

ções a partir de 1994.

Pela regra, tem direito à revisão quem se aposentou há no máximo dez anos, antes da reforma da Previdência de 2019 e que tenha contribuído para o INSS antes de 1994.

Isso porque a Lei Federal 9.876, de 1999, estabeleceu que as contribuições anteriores a julho de 1994, início do Plano Real, não seriam contabilizadas no cálculo do benefício.

OPÇÃO VANTAJOSA

Segundo advogados previdenciários, a revisão da vida toda é vantajosa caso o beneficiário tenha contribuído com valores mais altos antes de 1994. Assim, esse período, que hoje não é computado, passaria a ser considerado no cálculo, elevando a média da aposentadoria. Trabalhadores que ganhavam menos antes do Plano Real não teriam vantagem, pelo contrário: se incluísem os salários antigos, diminuiriam a aposentadoria.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia **Caderno:** B **Página:** 1